



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

R. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54310-335

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n.º 009/2025

Contrato n.º 009/2025

Dispensa Eletrônica n.º 004/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E A EMPRESA
MATHEUS HENRIQUE DE BRITO LEITÃO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.233.384/0001-09, sediada na Avenida Bernardo Veira de Melo, nº 1.553, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com CEP nº 54.410-010, por intermédio da Secretaria de Administração, neste ato representada pelo Sr. **ADRIÃO FAUSTINO DE FREITAS NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MATHEUS HENRIQUE DE BRITO LEITÃO**, inscrito no CNPJ nº 53.487.026/0001-72, com sede na Rua São João, 261, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54310-090, microempreendedor individual, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de prorrogação do prazo de vigência contratual ao Contrato n.º 009/2025, decorrente do Processo Licitatório n.º 009/2025 e da Dispensa Eletrônica n.º 004/2025, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 009/2025 por mais 12 meses, a partir de 28 de fevereiro de 2026 e com término em 27 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma contida nos artigos 105, 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Termo de Justificativa da lavra do Sr. Secretário de Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

R. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54310-335

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Este Aditivo tem por finalidade proceder com a renovação do Contrato n.º 009/2025, para a regular continuação da prestação de serviço contínuo, essencial para prosseguimento da contratação.

2.2 Justifica-se o presente Aditamento Contratual em razão da necessidade de manutenção da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intérprete e tradutor de libras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, garantindo a acessibilidade e a inclusão de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, em conformidade com a Lei nº 10.436/2002 e o Decreto nº 5.626/2005.

2.3 A Justificativa acima apresentada encontra respaldo na hipótese do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021:

Lei n.º 14.133/2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto do Contrato n.º 009/2025, o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), cujo preço é fixo e irrevogável, tomando por base o período acima indicado, com forma de pagamento em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

R. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54310-335

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1100.122.302.2.002 – GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA.

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não há garantia de execução.

CLÁUSULA SEXTA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O exercício das funções de Gestor da execução do objeto do Contrato, conforme Decreto Federal n.º 11.246/2022, será efetuado pelo servidor representante designado pela CONTRATANTE, ADRIAN ALBUQUERQUE BARBOSA, no cargo de Secretário de Comunicação, inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED].844-59; o exercício das funções de Fiscal será efetuado pelo servidor representante designado pela CONTRATANTE, MARCELA MARIA RIBEIRO DE SIQUEIRA, Matrícula 10061, no Cargo de Cerimonial.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo Sítio Oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

R. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54310-335

Jaboatão dos Guararapes, 25 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

ADRIÃO FAUSTINO DE FREITAS NETO

CPF/MF sob o n.º [REDACTED].704-30

Representante legal da CONTRATANTE

MATHEUS HENRIQUE DE BRITO LEITÃO

CNPJ/MF n.º 53.487.026/0001-72

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS SUBSCRITORAS DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2025

TESTEMUNHA

NOME: *Helvi Ullinas da Silva R. Damico*

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

CPF/MF: [REDACTED].844-78

TESTEMUNHA

NOME: *Letícia Elizabeth Santos da Silva*

ASSINATURA: *Letícia Elizabeth*

CPF/MF: [REDACTED].134-63

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2025